



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PROCESSO IDOC Nº 1640/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LUCENA S. BARRÃO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 1081, bairro centro, CEP-87.550-010, na cidade de Altônia-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 34.789.777/0001-07, neste ato representada por: **Lucas da Silva Lucena**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.383.546-1, órgão expedidor SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.960.099-81, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro, nº. 76, bairro centro, Município de Altônia-PR, CEP 87.550-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 139/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente da **Concorrência nº 08/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2025, decorrente da necessidade de adequação da planilha orçamentária da obra, conforme justificativa técnica, memória de cálculo e planilha de aditivo constantes dos autos.

DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2025 o valor de **R\$ 52.200,08 — cinquenta e dois mil e duzentos reais e oito centavos**.

O valor corresponde à planilha de acréscimo, assim demonstrada:

Total sem BDI: R\$ 52.621,68;

Total do BDI: R\$ 12.874,03;

Total geral: R\$ 65.495,71;

Total com desconto aplicado: R\$ 52.200,08.

Em razão do presente aditivo, o valor global do contrato passa de **R\$ 560.500,00** para **R\$ 612.700,08**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de modificação do valor contratual decorrente de acréscimo quantitativo do objeto, observados os limites legais aplicáveis e a manutenção das condições originalmente contratadas.

Fica consignado que o acréscimo ora formalizado observa a planilha técnica acostada aos autos, mantendo-se a compatibilidade com os preços contratados, o desconto obtido na licitação e a vantagem originalmente alcançada pela Administração.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Altônia-PR, 17 de junho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026
PREÇO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 82/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 885/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 27/05/26, processo administrativo nº 88/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições self-service e bebidas, a serem servidas na cidade de Umuarama, por empresas sediadas na cidade de Umuarama, para atendimento dos servidores municipais de Altônia-PR.**

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, os quantitativos mínimos e máximos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

VALIDADE:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

Altônia – PR, 16/06/26